

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 127/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA-91/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos referendar o despacho exarado às fls. 07, que deferiu ao Exmº Sr. JOSÉ ARLAN SILVA RODRIGUES, Juiz Classista da JCJ de Cajazeiras-PB, o abono de falta referente ao dia 02.05.95.x.x.x.x.x

Obs: Ausente o Exmº. Sr. Juiz Geraldo Teixeira de Carvalliho em gozo de férias regulamentares.

João Pessoa, 05 de setembro de 1995

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

JOSÉ ARLAN SILVA RODRIGUES